



REGULAMENTO DO FLIC NAS ESCOLAS 2025

1. Da Organização e Objetivos

1.1. O Flic nas Escolas é um projeto realizado pelo Instituto Cultural de São Lourenço, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação e visa incentivar a participação de crianças e adolescentes em intervenções musicais nas escolas da rede municipal e privada de São Lourenço do Oeste (SC).

1.2. O evento será realizado nas escolas, e os alunos se apresentarão no turno em que estudarem, salvo exceções de escolas menores em que se opte pela realização em apenas em um turno.

1.2.1. Caso a escola não tenha espaço físico adequado para acomodar a todos, abre-se a possibilidade de realização do evento no Teatro Municipal Professor Arno Ignácio Etges, caso a escola julgue ser o espaço mais adequado. Para tanto, deverá ser reservada a data para uso do local, conforme as regras do ICSL.

1.3. O festival acontecerá em **duas etapas**:

I - Etapa Escolar: Os candidatos de cada escola concorrerão entre si.

II - Etapa Final: Os vencedores de cada escola se apresentarão, concorrendo em suas respectivas categorias, a uma premiação geral/municipal do Flic nas Escolas.

1.4. O Flic nas Escolas possui como objetivos:

- a) Resguardar a tradição do FLIC - Festival Lourenciano de Interpretação da Canção em São Lourenço do Oeste e região;
- b) Promover a cidadania através da inserção cultural dos participantes e espectadores;
- c) Incentivar a prática e desenvolver o gosto musical de crianças, jovens e adultos;
- d) Difundir as atividades do Instituto Cultural de São Lourenço.

2. Da Participação e Inscrições

2.1. Poderão participar do Festival alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental 1 (1º à 5º ano) e Ensino Fundamental 2 (6º à 9º ano), divididos em três categorias, podendo se apresentar solo, dupla, trio, grupo ou banda.

2.2. As categorias serão divididas em:

I - 1º ao 5º ano.

II - 6º ao 9º ano.

2.3. Em caso de formação de grupo ou banda, exige-se que 50% (cinquenta por cento) dos intérpretes componentes da apresentação estejam matriculados na escola em que forem concorrer à seleção.

2.4. As inscrições serão realizadas em formulário anexo, que deve ser retirado e entregue na secretaria de cada escola, até 7 dias antes do Festival.

2.5. O aluno poderá ser acompanhado por um terceiro que executará a música de forma instrumental, desde que previamente indicado na ficha de inscrição como acompanhante da apresentação, conforme item 6.3.

2.6. O período de inscrições iniciam no dia 04/08/2025 e encerram no dia 16/08/2025 de 2025.

2.7. A inscrição no Festival implica na aceitação do uso das imagens (fotos/vídeos), sem qualquer ônus à organização.

2.8. No ato da inscrição, serão preenchidos:

- **Certificado de participação**: para que a entrega desses certificados aconteçam no dia da etapa escolar;

- **Ficha de inscrição**: com as informações de cada intérprete, bem como dados da música e dados bancários do responsável legal.

2.9. No momento da inscrição, é de suma importância, que cada responsável/escola colabore com o pensamento crítico para responder a pergunta: Por que escolhi/escolhemos esta música?

3. Das Músicas

3.1. Os candidatos poderão inscrever músicas de gênero e estilos livres, nacionais ou internacionais, cujas letras auxiliem na promoção do crescimento intelectual, colaborando para a formação de sujeitos críticos, éticos e conscientes do seu papel como ser social.

3.2. A organização de cada etapa realizará a análise das músicas, indeferindo as inscrições que as letras/poesias da música inscrita façam apologias à:

- a) uso de drogas lícitas ou ilícitas;
- b) qualquer forma de discriminação;
- c) estímulo ao consumismo;
- d) conotação sexual.

3.3. Nas etapas escolares, não poderá ser inscrita a mesma música duas vezes, neste caso, prevalecerá à escolha do candidato que se inscreveu primeiro.

4. Da Realização

4.1. Os festivais nas dez escolas acontecerão no meses de agosto e setembro de 2025, podendo ser realizados em um ou dois turnos, seguindo o cronograma estabelecido no item 6 do presente Regulamento.

4.2. Caberá às escolas integrantes do projeto, a inteira responsabilização referente à divulgação, inscrição, playback e ensaios, bem como comunicados aos alunos inscritos.

4.3. Os jurados serão 03 (três) para cada etapa escolar. Os jurados serão servidores técnicos musicais do Instituto Cultural e pessoas convidadas pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Deverão os jurados, preferencialmente, terem ligação e vivência musical, ou formação em alguma área artística. Maior detalhamento consta no item 7 deste Regulamento.

4.4. O protocolo do evento poderá ser realizado pela escola proponente de cada etapa ou pelo Instituto Cultural de São Lourenço, cabendo à escola, a deliberação sobre o assunto, seguindo o modelo de protocolo padrão.

5. Da premiação

5.1. A premiação na **Etapa Escolar** será da seguinte forma:

a) Categoria 1° ao 5° ano:

1° Lugar: troféu + R\$ 100,00;

2° Lugar: troféu + R\$ 50,00

3° Lugar: troféu + R\$ 50,00

b) Categoria 6° ao 9° ano:

1° Lugar: troféu + R\$ 100,00;

2° Lugar: troféu + R\$ 50,00

3° Lugar: troféu + R\$ 50,00

5.2. A premiação para a **Etapa Final** será da seguinte forma:

a) Categoria 1° ao 5° ano:

1° lugar: troféu + R\$ 200,00

2° lugar: troféu + R\$ 150,00

3° lugar: troféu + R\$ 100,00

b) Categoria 6° ao 9° ano:

1° Lugar: troféu + R\$ 200,00;

2° Lugar: troféu + R\$ 150,00

3° Lugar: troféu + R\$ 100,00

5.2. O pagamento da premiação será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do resultado de cada etapa, pelo Instituto Cultural de São Lourenço, mediante transferência bancária na conta do responsável, conforme dados informados no momento da inscrição.

5.3. Os dados bancários informados (banco, tipo de conta, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), deverão ser de titularidade do responsável legal, exceto em caso de eventual candidato que tenha atingido a maioridade civil.

5.4. **O pagamento da premiação fica condicionado à regularidade do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do representante legal (titular da conta bancária) junto à Receita Federal.**

5.4.1. Em caso de irregularidade no CPF, o mesmo terá o prazo de 30 (trinta) dias para regularização e informação ao ICSL, perdendo após esse período o direito à premiação.

5.5. A entrega do resultado acontecerá no dia do evento, ou será encaminhado para que a própria escola organize posteriormente.

6. Das Apresentações e Acompanhamentos

6.1. As datas das etapas respeitarão o cronograma abaixo:

- a) 25/08/2025 – Segunda-feira - EBM São Roque;
- b) 26/08/2025 – Terça-feira - EBM Sta. Inês;
- c) 27/08/2025 – Quarta-feira - EBM N. Sra. de Lourdes;
- d) 28/08/2025 – Quinta-feira - EBM Irmã Neusa;
- e) 29/08/2025 – Sexta-feira - ESFA;
- f) 23/09/2025 – Terça-feira - E. T. Integral;
- g) 24/09/2025 – Quarta-feira - EBM Sta. Catarina;
- h) 25/09/2025 – Quinta-feira - EBM Irmã Cecília;
- i) 26/09/2025 – Sexta-feira - EBM Sta. Maria Goretti;
- j) 29/09/2025 – Segunda-feira - EBM São Lourenço.
- k) 06/10/2025 – ETAPA FINAL

6.2. A Etapa Final acontecerá dia 06 de outubro de 2025, segunda-feira, nas dependências do Teatro Arno Ignácio Etges, às 19h30min.

6.3. As apresentações poderão ser feitas à *capella*, com acompanhamento de *playback*, acompanhamento próprio ou de terceiros.

6.3.1. Os intérpretes deverão indicar no momento da inscrição qual será a forma de acompanhamento da apresentação, sendo responsabilidade dos mesmos a seleção de *playback* ou o acompanhamento feito por terceiros.

6.3.2. Caso o candidato possua alguma dificuldade, o mesmo ou os responsáveis deverão procurar a secretaria da sua escola para auxílio.

6.4. Será de responsabilidade do Instituto Cultural de São Lourenço e da Secretaria Municipal de Educação, as despesas oriundas de confecção de troféus, sonorização, tendo cada escola disponível para a sua etapa uma estrutura de mesa de som, com no mínimo 12 canais, 2 monitores de retorno, 2 caixas amplificadas para o público, microfones e cabeamentos necessários para as apresentações e 4 refletores par led, ficando os instrumentos musicais sob responsabilidade de cada candidato.

6.5. A estrutura de decoração das mesas de jurados e palco de apresentação ficará sob responsabilidade da escola.

7. Dos Julgamentos

7.1. A avaliação das apresentações será feita por um júri composto por 03 (três) membros. Os jurados serão organizados entre Instituto Cultural e Escola proponente de cada etapa, devendo os jurados serem servidores técnicos do Instituto Cultural que atuam com as oficinas de música, a serem definidos pela Presidência do Instituto Cultural, e professores ou técnicos da escola em que acontecer a etapa, ou



Secretaria Municipal de Educação, ou convidados, desde que tenham experiência, ou vivência musical, ou formação em alguma área artística, a serem definidos pela Diretoria da Escola de cada etapa.

7.1.1. Poderá haver alterações quanto ao quadro de jurados, sendo eles apresentados antes do início de cada etapa.

7.2. Os jurados avaliarão a apresentação e a afinação dos candidatos, dando uma nota de 0 a 10 para cada apresentação, ficando consagrado vencedor o candidato que obter a maior somatória de notas.

8. Disposições Finais

8.1. O intérprete que em qualquer hipótese perturbar a ordem do festival será desclassificado.

8.2. O intérprete que realizar a inscrição, automaticamente autoriza a utilização do uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo município, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas ao FLIC. Ainda, estará de acordo caso ICSL/SME solicite materiais de foto/vídeo para a produção da apresentação durante o evento.

8.3. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara o conhecimento e aceitação deste Regulamento.

8.4. Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos por membros da Comissão Central Organizadora (CCO) do FLIC, nomeados pela Portaria nº 780, de 16 de abril de 2025.

São Lourenço do Oeste, SC, 02 de Junho de 2025.

Everton Luiz Lovera

Presidente da CCO do 52º Flic

Alex Tardetti

Secretário Municipal de Educação

Lorita Reiter

Presidente do ICSL

Instituto Cultural São Lourenço – ICSL

CNPJ: 08.806.043/0001-70

Rua Via Parque S/N, Pavimento Inferior – Centro de Eventos Bairro Cruzeiro – SLO – CEP 89.990-000

icsl@saolourenco.sc.gov.br | icsl.saolourenco.sc.gov.br Telefone: (49) 3344-8526



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
(Anexo Único ao Regulamento do FLIC nas Escolas 2025)

Forma de apresentação:

() Solo () Dupla () Trio () Grupo Vocal () Banda

Relação de Candidatos:

Nome completo: _____ Data de Nascimento: ___/___/____;

Nome da Música: _____;

Versão da Música (Gravador por): _____;

Compositor(es): _____;

Forma de Acompanhamento: () À Capella () Playback () Acompanhamento com instrumento
() Acompanhamento por terceiro com instrumento

Nome do Responsável: _____;

C.P.F.: _____ - ____; Data de Nascimento do Responsável: ___/___/____;

Dados Bancários do Responsável:

Banco: _____ Conta corrente () Conta Poupança ()

Operação: _____ Agência: _____ Conta: _____

Porque escolhi esta música?

RESPOSTA _____

São Lourenço do Oeste/SC, ___/___/____

Assinatura do aluno/candidato

Assinatura do responsável legal